

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
	TOTAL	01	4	5.219.500,00			5.219.500,00
29000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
	TOTAL	01	4	44.502.505,00			44.502.505,00
	AGOSTO						49.722.005,00
	TOTAL GERAL						

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
	TOTAL	01	1	11.506.782,00			11.506.782,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA						
	TOTAL	01	1	38.215.223,00			38.215.223,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO						
	TOTAL	81	1	49.722.005,00			49.722.005,00
	TOTAL GERAL						99.444.010,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
17286	RECURSOS DORECURSOS						
	TOTAL GERAL			49.722.005,00		49.722.005,00	0,00

**DECRETO Nº 65.935, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 406.000.000,00 (Quatrocentos e seis milhões de reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de agosto de 2021

JOÃO DORIA

*Rodrigo Garcia*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

*Henrique de Campos Meirelles*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de agosto de 2021.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES						
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		15.013.213,00			
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS						
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	41		23.434.152,00			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	41		282.752.635,00			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		5.527.646,00			
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P	41		2.480.145,00			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS						
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		53.723.450,00			
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	41		9.796.405,00			
	TOTAL	41		392.727.646,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP	41	3	2.480.145,00			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	3	40.727.066,00			
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FIL	41		182.477.711,00			
				3.182.477.711,00			
10.302.0930.6214	REDE LUCY MONTORO	41	3	3.338.700,00			
10.302.0930.6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS	41	3	3.338.700,00			
				134.456.283,00			
				3.134.456.283,00			
10.302.0944.6184	PROG.EST.DE ENFRENT. AO CRACK-SAÚDE: R	41	3	927.306,00			
				927.306,00			
10.306.0940.5428	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO SAÚDE	41	3	28.320.435,00			
				28.320.435,00			
	TOTAL	41	3	392.727.646,00			
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED. RIB.PRETO-USP						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		1.400.000,00			
	TOTAL	41		1.400.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	3	863.000,00			
				863.000,00			
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	41	3	537.000,00			
				537.000,00			
	TOTAL	41	3	1.400.000,00			
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		7.356.354,00			
	TOTAL	41		7.356.354,00			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	3	7.356.354,00			
				7.356.354,00			
	TOTAL	41	3	7.356.354,00			

09060	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA						
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	41		4.381.000,00			
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS						
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41		135.000,00			
	TOTAL	41		4.516.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E	41	3	2.348.000,00			
				2.348.000,00			
10.303.0930.6117	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESPECIALIZADA	41	3	2.168.000,00			
				2.168.000,00			
	TOTAL	41	3	4.516.000,00			

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE						
	TOTAL	41		3392.727.646,00			392.727.646,00
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC.MED.RIB. PRETO-USP						
	TOTAL	41	3	1.400.000,00			1.400.000,00
09059	HOSP.CLÍNICAS FAC.MEDICINA BOTUCATU-HCFMB						
	TOTAL	41	3	7.356.354,00			7.356.354,00
09060	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA						
	TOTAL	41	3	4.516.000,00			4.516.000,00
	AGOSTO						406.000.000,00
	TOTAL GERAL						

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
17309	RECURSOS DORECURSOS						
	TOTAL GERAL			406.000.000,00		406.000.000,00	0,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS		FR		GD		VALOR	
17309	RECURSOS DORECURSOS						
	TOTAL GERAL			406.000.000,00		406.000.000,00	0,00

**Atos do Governador**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-8-2021**

No processo SAP-PRC-2021-03375, sobre autorização para o provimento de cargos: "Diante dos elementos de instrução do processo, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e a Informação 91/21/SPOG/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, bem como o Despacho Conjunto SG/SFP/SPOG nº 16, de 4-8-2021, dos Secretários de Governo, da Fazenda e Planejamento e de Projetos, Orçamento e Gestão, autorizo a Pasta interessada a adotar as providências necessárias ao provimento de 1.034 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo masculino), mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais nº 121/2014, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DER-23.626-2021 - SEGOV-EXP-2021-07758, sobre alienação: "Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, aprovo a alienação, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, mediante doação, ao Município de Mairiporã, do imóvel situado na Avenida Tabeleão Passarella, 684/714, naquele Município, objeto da Matrícula 37.305 do Cartório de Registro de Imóveis de Mairiporã, cadastrado no SGI sob o nº 8.753, obedecidas as formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

**Governo**

**FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO**

**CHEFIA DE GABINETE**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**

Ref. Processo: SCEC-PRC-2020/00575  
 Parecer CJ/SCEC: n.º 127/2021  
 Partícipes: A Secretária de Governo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SCEC.

Cláusula Primeira - Do Objeto: A Cláusula Quinta do instrumento original do termo de cooperação passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
 O presente termo de cooperação vigorará até 30 de novembro de 2021, a contar da data de assinatura do presente instrumento, admitindo-se a sua prorrogação mediante celebração de termo de aditamento.

Segunda – Da Ratificação: Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original não alteradas pelo presente termo.  
 Data da Assinatura: 13/08/2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 1273/2018.  
 Processo FUSSP: 1482172/2018  
 Parecer Referencial CJ/SG: n.º 7/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Centro de Educação Social Força da Mulher.

Cláusula Primeira: Com fundamento no § 2º da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da mesma Cláusula, fica prorrogado por 40 (quarenta) meses, com início de 09 de novembro de 2018 e término em 08 de março de 2022, com vista a execução do Plano de Trabalho juntado às fls. 212 a 227 dos autos do Processo FUSSP n.º 1482172/2018, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 17/08/2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 1274/2018.  
 Processo FUSSP: 1478927/2018  
 Parecer Referencial CJ/SG: n.º 7/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Centro de Educação Social Força da Mulher.

Cláusula Primeira: Com fundamento no § 2º da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da mesma Cláusula, fica prorrogado por 40 (quarenta) meses, com início de 09 de novembro de 2018 e término em 08 de março de 2022, com vista a execução do Plano de Trabalho juntado às fls. 214 a 229 dos autos do Processo FUSSP n.º 1478927/2018, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 17/08/2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 1331/2018.

Processo FUSSP: 1468681/2018  
 Parecer Referencial CJ/SG: n.º 7/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Projeto Povo da Periferia.

Cláusula Primeira: Com fundamento no § 2º da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da mesma Cláusula, fica prorrogado por 40 (quarenta) meses, com início de 09 de novembro de 2018 e término em 08 de março de 2022, com vista a execução do Plano de Trabalho juntado às fls. 209 a 223 dos autos do Processo FUSSP n.º 1468681/2018, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 17/08/2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 1288/2018.

Processo FUSSP: 1468790/2018  
 Parecer Referencial CJ/SG: n.º 7/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Projeto Povo da Periferia.

Cláusula Primeira: Com fundamento no § 2º da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da mesma Cláusula, fica prorrogado por 40 (quarenta) meses, com início de 09 de novembro de 2018 e término em 08 de março de 2022, com vista a execução do Plano de Trabalho juntado às fls. 211 a 228 dos autos do Processo FUSSP n.º 1468790/2018, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 17/08/2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 1333/2018.

Processo FUSSP: 1515352/2018  
 Parecer Referencial CJ/SG: n.º 7/2021

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Recanto de Interlagos

Cláusula Primeira: Com fundamento no § 2º da Cláusula Nona do Termo de Colaboração, o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da mesma Cláusula, fica prorrogado por 39 (trinta e nove) meses, com início de 09 de novembro de 2018 e término em 08 de fevereiro de 2022, com vista a execução do Plano de Trabalho juntado às fls. 238 a 250 dos autos do Processo FUSSP n.º 1515352/2018, que passa a integrar o termo de colaboração ora aditado para todos os fins.

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 18/08/2021

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**